

## EDITAL IFSP/SJC N.º 010 DE 23 DE ABRIL DE 2021

### PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

#### CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1.º** O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, do Câmpus São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

#### CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

**Art. 2.º** Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC do Técnico em Automação Industrial, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

I - Professor responsável por componente curricular do curso.

**Parágrafo único.** Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3.º** As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir da zero hora do dia 28 de abril de 2021, até às 23h59 do dia 29 de abril de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

#### CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4.º** A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato.

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar.

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato.

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

## CAPÍTULO IV DOS ELEITORES

**Art. 5.º** São considerados eleitores aptos a votar:

- I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação;
- II – todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

## CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 6.º** A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 3 de maio de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

**Art. 7.º** A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/> em 3 de maio de 2021.

## CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

**Art. 8.º** A votação será realizada a partir da zero hora do dia 10 de maio de 2021, até às 23h59 do dia 11 de maio de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

## CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

**Art. 9.º** A apuração realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021, pelo sistema Aurora.

## CAPÍTULO VIII DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 10.** A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

## CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

**Art. 11.** A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir da zero hora do dia 13 de maio até às 23h59 do dia 14 de maio de 2021, por meio do endereço eletrônico [eleicao.automacao@ifsp.edu.br](mailto:eleicao.automacao@ifsp.edu.br).

## CAPÍTULO X DO RESULTADO FINAL

**Art. 12.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º, deste código.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no câmpus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade

**Art. 13.** A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 17 de maio de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Em caso de candidato único, após homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

**Art. 15.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 50/2021, em consonância com a Direção Geral do câmpus.

São José dos Campos, 23 de maio de 2021.

Fernando Henrique Gomes de Souza  
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições dos candidatos</b>	<b>28 a 29/04/2021</b>
Divulgação da lista preliminar de candidatos	30/04/2021
Período de recursos contra a lista de candidatos	30/04/2021
Homologação das inscrições	03/05/2021
Lista definitiva de candidatos	03/05/2021
<b>Campanha</b>	<b>04 a 07/05/2021</b>
Divulgação da lista preliminar de eleitores	05/05/2021
Recursos contra a lista de eleitores	05 a 06/05/2021
Divulgação da lista definitiva de eleitores	07/05/2021
<b>Votação</b>	<b>10 a 11/05/2021</b>
Apuração	12/05/2021
<b>Resultado preliminar</b>	<b>12/05/2021</b>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 a 14/05/2021
<b>Resultado final</b>	<b>17/05/2021</b>

**Fernando Henrique  
Gomes de Souza**

Assinado de forma digital por  
Fernando Henrique Gomes de  
Souza

Dados: 2021.04.23 16:44:09 -03'00'